



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000088 / 2026 - 04/05/2026

Local/Setor: 00000075 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O presente termo de referência tem por escopo subsidiar procedimento, com finalidade de efetuar a aquisição de materiais de suprimento de informática para uso da Secretaria de Obras, sob forma de entrega única.

2- DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de cartuchos de tinta para impressora utilizada pela parte técnica da Secretaria de Obras, responsáveis pela elaboração, análise e impressão de projetos de obras públicas.

A disponibilidade contínua de insumos de impressão é essencial para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e técnicas, especialmente no que se refere à impressão de plantas, projetos arquitetônicos, relatórios técnicos e demais documentos indispensáveis à execução, fiscalização e acompanhamento de obras públicas.

A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer o andamento dos serviços, ocasionando atrasos em processos internos, prejuízos à análise técnica de projetos e impacto direto na prestação dos serviços públicos à população.

Dessa forma, a aquisição dos cartuchos de tinta justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público, garantindo que os setores competentes disponham dos recursos necessários para o desempenho de suas atribuições.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1- Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 17.065,45 (Dezessete mil e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Foi considerado a empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação. No preço contratado, estarão inclusos todos os custos e despesas. As especificações e quantidades dos itens objeto desta contratação constam na tabela abaixo:



TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Pesquisa 01 PRM Print	Pesquisa 02 Monitech Comercio e Serviços Ltda	Pesquisa 03 Projehab - Projetos e Serviços Ltda	Preço Médio Vlr.Unit	Preço Médio Vlr. Total
				Vlr.Unit	Vlr.Unit	Vlr.Unit		
01	CARTUCHO ORIGINAL HP CZ133AB (711) PRETO - 80ML	Unid	05	715,00	565,00	899,90	726,63	3.633,15
02	CARTUCHO ORIGINAL HP CZ130AB (711) CIANO - 29ML	Unid	08	495,00	345,00	459,90	433,30	3.466,40
03	CARTUCHO ORIGINAL HP CZ132AB (711) AMARELO - 29ML	Unid	15	495,00	345,00	459,90	433,30	6.499,50
04	CARTUCHO ORIGINAL HP CZ131AB (711) MAGENTA - 29ML	Unid	08	495,00	345,00	459,90	433,30	3.466,40
VALOR TOTAL R\$								17.065,45

4 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1- A entrega dos produtos deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Obras, situado a Rua Fritz Von Lutzow, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 16h.

4.2- O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras.

4.3- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

4.4- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

4.5- O recebimento do objeto desta contratação dar-se-á:

a) No ato do recebimento de materiais;

4.6- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Secretaria Municipal de Obras rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

4.7- Somente será aceito pela Secretaria, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

4.8- As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

4.9- Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

5 - DA GARANTIA:

5.1. A CONTRATADA prestará garantia mínima, conforme o FABRICANTE, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo dos produtos, para defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, mesmo após sua aceitação pelo CONTRATANTE.

5.2. Todos os produtos deverão ser garantidos pelo prazo de acordo com a descrição deste Termo de Referência.

5.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE.

5.4 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

6 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - A Secretaria Municipal de Obras designará como fiscal a servidora Paulliany Barreto Alves Oliveira, matrícula nº 015337.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da entrega, do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, podendo recusar recebimento;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade durante o uso do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada, efetuando o seu ateste quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar o fornecimento executado quando estiver de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Secretaria Municipal de Obras não responderá por quaisquer compromissos assumidos



TERMO DE REFERÊNCIA

pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante a contratação compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será realizado mediante a apresentação de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação, a saber:

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;



TERMO DE REFERÊNCIA

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho.

9.2 - Ateste para Pagamento, devidamente assinado pela secretaria gestora.

9.3 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de acordo com a classificação programática seguinte:

Secretaria Municipal de Obras

Material de Consumo - 33903000000- Ficha - 017

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- A contratação direta está respaldada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratações de valores inferiores a R\$ 65.492,11, conforme atualização prevista no Decreto nº 12.807/2025.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____